



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL**  
**PORTARIA Nº 123/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO: os termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO: o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez à ELIZABETH ALINE OLIVEIRA MINDELO.

**RESOLVE:**

Art. 1º Com Base no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez a **ELIZABETH ALINE OLIVEIRA MINDELO**, no cargo de PROF. PEDAGOGIA – ZONA URBANA, Lotação: SEMED, Matrícula: nº 211097-5, com proventos proporcionais com base na média contributiva no valor de R\$ 2.491,94 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), conforme o seguinte demonstrativo:

Média Contributiva	R\$ 7.248,89
Proporcionalidade 3137/9125 34,37%	R\$ 2.491,44
Provento Mensal	R\$ 2.491,44

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor retroagindo a data de 01/04/2026, revoga-se a portaria nº 111/2026 de 13 de abril de 2026.

Art.3º-Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

*Marco Aurélio P. Moura*

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Castanhal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**  
**ERRATA**

PORTARIA 007/2026, 008/2026, 009/2026, 010/2026, 015/2026, 016/2026, 018/2026, 019/2026, 022/2026, 023/2026, 024/2026, 025/2026, 026/2026. ADESÃO Nº 03/2026. A Secretaria Municipal de Licitação de Castanhal torna pública a seguinte ERRATA referente a correção do objeto do processo administrativo nº 1102002/2026 nas portarias citadas acima. **ONDE SE LÊ:** No Objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E ÁREAS ADMINISTRATIVAS DE MUNICÍPIO DE CASTANHAL. **LEIA-SE:** Aquisição de Cadeiras e Estofados. Os demais atos e disposições das PORTARIAS permanecem inalterados. Castanhal/PA, 29 de abril de 2026. Lucas Vinicius Santos da Silva, Responsável pelas Publicações. Autorizado: Tatiana do Socorro Martins da Silva, Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação

**ERRATA**

PORTARIA 012/2026, 013/2026, 014/2026, 017/2026, 020/2026. ADESÃO Nº 03/2026. A Secretaria Municipal de Licitação de Castanhal torna pública a seguinte ERRATA referente a correção do objeto do processo administrativo nº 1102002/2026 nas portarias citadas acima. **ONDE SE LÊ:** No Objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E ÁREAS ADMINISTRATIVAS DE MUNICÍPIO DE CASTANHAL. **LEIA-SE:** Aquisição de Cadeiras e Estofados, Mesas e Móveis planejados. Os demais atos e disposições das PORTARIAS permanecem inalterados. Castanhal/PA, 29 de abril de 2026. Lucas Vinicius Santos da Silva, Responsável pelas Publicações. Autorizado: Tatiana do Socorro Martins da Silva, Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL por intermédio da Agente de contratação, torna público o Aviso de Contratação Direta nº 047/2026/SEPLAGE, Menor preço global cujo objeto refere-se ADEQUAÇÃO DO MERCADO DE PEIXE E COMPLEXO DA CEASA COM A INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA. As propostas deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: <https://castanhal.cr2transparencia.com.br/categoria/aviso-de-compra-direta/>, no prazo de três dias úteis a contar da data de 04 de maio de 2026. Conforme especificações contidas no Aviso de contratação direta e seus anexos. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 017/24 de 17 de janeiro de 2024 com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra no site do Portal Transparência do Município: [www.castanhal.pa.gov.br](http://www.castanhal.pa.gov.br). BENEDITA RIBEIRO DE LIMA NETA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº**

**015/2026**

À

**SOM DIAGNOSTICO LTDA**

CNPJ: 14.055.768/0005-09

End.: Av. Presidente Vargas, nº2990, bairro Centro

CEP: 68.740-005

Município/UF: Castanhal/PA

Referente ao: INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quantos deste edital tomarem conhecimento que, por meio do processo protocolado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob o nº 01020/2019/DOC, datado de 27 de junho de 2019, fica NOTIFICADO o proprietário ou representante legal do empreendimento SOM DIAGNOSTICO LTDA, localizado na Av. Presidente Vargas, nº2990, bairro Centro, Município de Castanhal, que nos termos do Parecer Técnico nº 0271/2025/CLA/SEMMA, datado de 17 de outubro de 2025 e termo de Notificação nº 0246/2025/GAB/SEMMA/PMC, datado de 31 de outubro de 2025, o referido processo foi INDEFERIDO devido ao não atendimento ao Termo de Notificação nº 014/2020/CGA, expedido em 14 de janeiro de 2020, o qual foi devidamente recebido em 13 de fevereiro de 2024. Ressalta-se que, até a presente data, não houve qualquer manifestação ou apresentação de resposta por parte do interessado. Em razão do descumprimento das exigências estabelecidas no referido termo, resta prejudicada a continuidade da análise do processo, não sendo possível o seu prosseguimento.

Dessa forma, o processo será indeferido, tendo em vista o não atendimento à notificação dentro do prazo concedido, em conformidade com os procedimentos administrativos vigentes.

Ressalta-se que, apesar das tentativas de contato realizadas pelos meios informados nos autos do processo administrativo, não foi possível localizar o(a) interessado(a).

Face da situação de arquivamento da solicitação fica Vossa Senhoria ciente de que se instalar e/ou operar sem a devida licença ambiental caberá as implicações cabíveis, por estar contrariando o art. 22 da Lei Municipal nº 015/2013.

Outrossim, informo que esta Secretaria se encontra a disposição de V. S.ª para os esclarecimentos que se fizerem necessários

Castanhal/PA, 30 de abril de 2026

**Rosimar Possidônio do Nascimento**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2025